

Pedidos de Esclarecimento 01 29/10/2024 1523

1.Há algum contrato vigente atualmente? Caso os serviços já estejam em execução, poderíamos saber a identidade da empresa responsável?

2.O contrato exige a presença de um preposto?

3.O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço em tempo integral, ou pode apenas monitorar o contrato e realizar visitas ocasionais ao local?

4.Em caso positivo, o órgão disponibilizará estrutura e insumos (computador, cadeira, impressora, etc.) para o preposto?

5.Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Em caso afirmativo, qual é o grau desses adicionais?

6.A jornada de trabalho será registada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Se for ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

7.No Termo de Referência, consta que é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de limpeza. Seria possível fornecer uma planilha com os materiais e seus quantitativos?

8.Poderia disponibilizar a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

9.Será responsabilidade da contratada fornecer uniformes? Em caso afirmativo, quais seriam os tipos e quantidades?

Resposta

1) Sim, já existe uma empresa e um contrato em execução, porém está em fase final. A empresa que executa o atual contrato é irrelevante, pois ela entrará de igual para igual nas propostas a serem ofertadas.

2) Este tipo de contrato não há necessidade de PREPOSTO pois possui em seu quadro a figura do encarregado.

3) Este tipo de contrato não tem a figura do PREPOSTO, Os Encarregados devem trabalhar em dias alternados e ficar acompanhando a execução dentro dos locais de prestação de serviços.

4) Não há essa necessidade para este tipo de contrato, pois existe um Livro Diário onde os encarregados anotaram as ocorrências e demandas para a Fiscalização e para a empresa CONTRATADA.

5) As empresas interessadas deverão realizar a visita técnica e em acordo com a CLT e o tipo de serviço levar em consideração na planilha orçamentária que deve ser apresentada junto com a proposta, caso não seja necessário a empresa não deverá efetuar tais descontos.

6) A Empresa deverá verificar se existe essa necessidade, a princípio relógio de ponto é somente para determinada quantidade de prestadores de serviço, a empresa poderá adotar dentro da legislação da CLT o controle que julgar mais conveniente e oportuno para o tipo de serviço e quantidade de colaboradores.

7) Os materiais de limpeza são os necessários para manter os banheiros, cabinas e estações em pleno funcionamento, a empresa deverá realizar a visita nos locais e realizar o cálculo a fim de que não haja falta dos materiais mínimos de limpeza, levando em consideração na sua planilha de custos.

8) No ITEM 12 do Termo de Referência existe um modelo de planilha de custos, a empresa deverá adequar e ressaltar nela todos os custos envolvidos.

9) Peça observar o ITEM 3 e ITEM 6- "Cabe à CONTRATADA respeitar as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e toda legislação pertinente, prevendo, às suas expensas, equipamentos de Proteção Individual / Coletiva (EPI's /EPC`s) cuja utilização, durante todos os serviços a serem executados, será obrigatória por todas as pessoas envolvidas nos trabalhos." O fornecimento é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.